



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL
11ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 15 de abril de 2024 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Luiz Gustavo Esteves. Eu _____ (Diego de Abreu), Assistente Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1044771-37.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO SAFRA S/A**
Executado: **Supermercado Berg e Berg Ltda e outros**

Vistos.

Fls. 835/837: ausente impugnação, homologo a avaliação do de todos os imóveis indicados pelo valor correspondente à média das declarações juntadas.

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento.

Intimem-se.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Luiz Gustavo Esteves
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA